



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO III


PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE-PB

TERMO DE ADESÃO Nº 010 /2021.

O Município de APARECIDA, neste ato representado pelo(a) Prefeito JOÃO RABELO DE SÁ NETO, Brasileiro, Casado, Rg de nº 4.369.363 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Gomes, 303- centro – Aparecida/PB, manifesta sua adesão ao **Programa de Transporte Escolar Paraíba – PTE-PB**, destinado ao atendimento do transporte dos alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural, que utilizem o transporte escolar, instituído pelo Decreto nº 39.052, de 20 de MARÇO de 2019, e se declara ciente das normas e procedimentos que disciplinam o programa.

Os recursos financeiros deverão ser creditados nos seguintes dados bancário:
Código do Banco: 237 Código da Agência: 1594-6 Nº da Conta bancária: 27.831-9

Aparecida-PB, 01 de outubro de 2021


JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Municipal

